

# Jornal Oficial do Município



## Águas de Lindóia

Sexta-feira, 03 de abril de 2020

Ano I | Edição 23



# MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

## **PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**Resoluções**

**Licitações e Contratos**

**Extrato**

**Aviso de Licitação**

**3**

**3**

**3**

**4**

**10**

**10**

**14**

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 12.325  
De 30 de março de 2020**

*“Dispõe sobre prorrogação de vigência de contrato de trabalho de servidor e dá outras providências”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

ART. 1º – PRORROGAR a vigência do contrato de trabalho por prazo determinado da senhora TAMARA LIVIA FREGNI, PROFESSORATITULAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Até 30 de abril de 2020, nos termos da Lei Complementar nº 242, de 1º de novembro de 2017, e em consonância com o Processo nº 1431/2020, de 21 de fevereiro de 2020.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 29 de março de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 30 de março de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 12.326  
De 30 de março de 2.020**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

Art.1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 63287, Série 00023 - SP, de EVANDRO DA SILVA NETO, Professor Titular de Educação

Básica II - Música, sua Progressão Funcional do nível 02 para o nível 03 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Art.2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 26 de março de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 30 de março de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 12.327  
De 30 de março de 2.020**

*“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

**R E S O L V E :**

DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 39966, Série 00123 - SP, de MARCELA CRISTINA PEREIRA, Professora Titular de Educação Básica II - Ciências, sua Progressão Funcional do nível 10 para o nível 11 da Escala de Salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 30 de março de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Administração.

**PORTARIA Nº 12328/2020  
De 31 de março de 2020**

*“Dispõe sobre exoneração de servidor público”*

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal).

#### RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) ALBERTO MACHADO, RG nº 7.898.149 e CPF/MF nº 72306807868, ZELADOR DO ESTÁDIO MUNICIPAL, nos termos do Processo nº 1583/2020, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 31 de março de 2020

GILBERTO ABDOU HELOU

PREFEITO MUNICIPAL

Redigida, registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, afixada no local de costume, na data supra, por mim, Diderot Camargo Netto \_\_\_\_\_, Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 05, DE 3 DE ABRIL DE 2020

*“Dispõe sobre medidas a serem adotadas pelos estabelecimentos privados instalados no Município de Águas de Lindóia”.*

A Secretária Municipal da Saúde de Águas de Lindóia, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 125, IV, da Lei Complementar nº 229, de 2 de janeiro de 2017, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública;

Considerando o Decreto nº 3.309, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a declaração de Situação de Emergência em Saúde no Município de Águas de Lindóia e medidas para enfrentamento e prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020, que em seu art. 9º dispõe que a autoridade de saúde local deverá acompanhar as medidas para enfrentamento ao Novo Coronavírus – COVID-19.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar aos responsáveis pelos estabelecimentos privados instalados no Município de Águas de Lindóia, que adotem a providência sugerida pelo Ministério da Saúde quanto ao fornecimento de máscaras faciais a todos os seus funcionários.

§ 1º - As máscaras faciais deverão ser trocadas regularmente, para que não fiquem úmidas e percam sua efetividade.

Art. 2º - Determinar a desativação de bebedouros de água do tipo “industrial, refrigerado, de coluna, com torneiras de pressão para boca e para copo ou garrafa”, que estejam instalados nos estabelecimentos à disposição dos clientes.

Art. 3º - Determinar aos responsáveis por tais

estabelecimentos que mantenham a orientação aos seus funcionários sobre a higienização dos equipamentos utilizados e a manutenção da ventilação natural no local de trabalho, além de continuar adotando cuidados pessoais quanto à frequente higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel 70%;

Art. 4º - Recomendar aos responsáveis pelos referidos estabelecimentos, que:

I – mantenham álcool gel 70% à disposição de seus clientes;

II – somente autorizem a entrada, no estabelecimento, de uma pessoa por família;

III – mantenham distanciamento seguro entre os caixas, entre os caixas e os clientes, e entre os clientes, fixando marcas no piso para delimitar a distância de pelo menos 1,5m entre as pessoas que se encontrem em filas.

IV – afixem avisos na entrada do estabelecimento, recomendando que devido à pandemia do COVID-19, a circulação no local deve ser evitada por crianças e idosos (devendo ser determinado horário diferenciado para o atendimento a idosos).

V – priorizem, sempre que possível, o atendimento no sistema “delivery”.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dra. Maria Teresa Macedo de Ávila Ferraz

Secretária Municipal de Saúde

## Resoluções

#### RESOLUÇÃO SME Nº 02, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

*“Fixa normas para a reposição de dias letivos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como providências complementares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do disposto no art. 1º, do Decreto nº, 3.308, de 16 de março de 2020 e dá providências correlatas.”*

EDILÉIA SIMONETI DIANI, Secretária Municipal de Educação do Município da Estância de Águas de Lindóia-SP, no uso de suas atribuições legais e

#### CONSIDERANDO:

- que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11-03-2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da COVID-19, além da necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, inclusive no transporte coletivo;

- as disposições constantes do D E C R E T O Nº 3.308, de 16 de março de 2020 “Dispõe sobre a adoção, no âmbito

da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), bem como recomendações no setor privado municipal”, que determinou a suspensão integral das aulas na Rede Municipal de ensino, a partir de 23 de março de 2020;

- o artigo 24 e, em especial, o artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que dispõe em seu §2º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

- as disposições da Deliberação CEE 177/2020 que “Fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global do Coronavírus, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências.”, e prevê, nesta situação emergencial, a possibilidade de propositura, para além de reposição de aulas de forma presencial, formas de realização de atividades escolares não presenciais.

- as disposições contidas na Resolução nº 01/2020, da Secretaria Municipal de Educação de Águas de Lindóia – SP que “Fixa normas para a reorganização do calendário escolar 2020 da Rede Municipal de Ensino.”

#### RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da suspensão de aulas determinada pelo art. 1º, do Decreto nº. 3.308, de 16 de março de 2020, ficam os períodos de 20 a 27 de abril de 2020, 11 a 15 de maio de 2020 e 15 a 19 de junho de 2020, definidos como semanas para reposição de dias letivos, através de atividades pedagógicas escolares não presenciais, conforme definido no Guia de Orientações e Cronograma de Atividades que é parte integrante do Anexo Único desta Resolução.

§1º – Os dias previstos para serem repostos através de atividades não presenciais poderão ser ampliados ou reduzidos, em decorrência do aumento ou diminuição do período de suspensão de aulas como medida preventiva à disseminação e contágio do COVID-19.

§2º - O Guia de Orientações e Cronograma de Atividades que é parte integrante do Anexo Único desta Resolução poderá ser alterado por ato desta Secretária de Educação, diante de adoção de novas medidas de proteção e/ou conforme as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Os Docentes da Rede Municipal de Ensino de Águas de Lindóia deverão preparar e encaminhar aos Coordenadores Pedagógicos e/ou Diretores Escolares as atividades a que se refere o artigo 1º desta Resolução.

§ 1º - As atividades propostas deverão assegurar que os objetivos educacionais de ensino e aprendizagem previstos nos planos de cada escola, para cada uma das séries (ano, turma, projeto), sejam alcançados até o final do ano letivo.

§ 2º - Os prazos para o envio das atividades aos Coordenadores Pedagógicos, serão:

I. Para a etapa 1 de postagens (20 a 27 de abril),

os professores deverão enviar as atividades entre 07 a 14/04/2020;

II. Para a etapa 2 de postagens (11 a 15 de maio), os professores deverão enviar as atividades entre 27 a 30/04/2020;

III. Para a etapa 3 de postagens (15 a 19 de junho), os professores deverão enviar as atividades entre 04 e 05/06/2020.

§ 3º - Após a revisão pelos Coordenadores Pedagógicos, cada Unidade Escolar dará ciência aos alunos acerca das atividades, utilizando-se dos instrumentos tecnológicos que entenderem mais adequadas às diferentes realidades (Facebook, WhatsApp, E-mail, Plataforma, etc).

§ 4º - Sem prejuízo da disponibilização das atividades por meio dos recursos tecnológicos a que se refere o parágrafo anterior, as Escolas Municipais deverão prever e dar ciência aos pais/alunos, dia(s) e hora(s) para a retirada física das atividades, de forma escalonada, com o objetivo de atender a todos os estudantes, especialmente os que não possuem acesso à internet.

§ 5º Os prazos e demais orientações para a devolutiva das atividades pelos alunos (online e/ou presencial) constam do Guia de Orientações e Cronograma de Atividades constante do Anexo Único desta Resolução.

§ 6º Cabe ao Diretor de Escola monitorar o desenvolvimento deste processo de entrega e devolutiva das atividades, devendo garantir que todos os alunos da unidade escolar tenham acesso às atividades escolares.

Art. 3º - O número de atividades enviadas pelos Docentes equivalerá ao número de aulas previstas em suas jornadas semanais.

Parágrafo único – O não envio de atividades por parte do Docente será contabilizado como falta-hora, sendo esta somada a outras até compor a falta dia, cuja natureza será acordada entre Direção e Docente.

Art. 4º - As unidades escolares deverão garantir o registro de forma pormenorizada, conforme orientações do Guia previsto no Anexo I desta Resolução, e arquivar as comprovações que demonstram as atividades pedagógicas realizadas fora da escola, a fim de que possam ser autorizadas a compor carga horária de atividade escolar obrigatória a depender da extensão da suspensão das aulas presenciais durante o presente período de emergência.

Art. 5º - Todas as medidas adotadas por meio desta Resolução para a reposição de aulas deverão constar na Proposta Pedagógica da Escola.

Art. 6º - Quaisquer alterações ou adequações relativas às atividades escolares previstas nesta resolução deverão ser informadas, pelas autoridades escolares, à Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, a quem cabe acompanhar o desenvolvimento das atividades e o cumprimento desta normativa.

Art. 7º - Cabe às autoridades escolares dar ciência de todas as informações decorrentes Resolução, aos docentes, alunos e demais membros da comunidade escolar.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estância de Águas de Lindóia, 03 de Abril de 2020.

EDILÉIA SIMONETI DIANI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## ANEXO ÚNICO

### A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA RESOLUÇÃO

#### GUIA DE ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DE ATIVIDADES ESCOLARES À DISTÂNCIA

##### REPOSIÇÃO DE DIAS LETIVOS DO ANO DE 2020 (EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID – 19)

Após processo de socialização de ideias entre Diretores, Vice-diretores, Coordenadores e Secretaria Municipal de Educação de Águas de Lindóia, seguem orientações para aplicação de atividades à distância, referentes à reposição de dias letivos do ano de 2020, devido à suspensão das atividades escolares em decorrência da pandemia de COVID – 19.

##### 1 – COMUNICADOS

Antes do envio de qualquer atividade, os Diretores de Escola deverão realizar algumas postagens no Facebook das Unidades, sendo:

##### EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (INCLUSIVE CEAC)

- 27/03/2020 (sexta-feira) – Comunicado nº 1 (Segue em anexo, com Timbre as Secretaria Municipal de Educação), falando aos pais sobre o momento que passamos;

##### CEAC

- Nos dias 01/04, 08/04 e 15/04, devem postar mensagens avisando que na semana de 20 a 27/04 postarão uma série de atividades divertidas que podem ser realizadas em casa, utilizando materiais que todos possuem. Façam as postagens para aguçar a curiosidade das crianças e mostrar que estão pensando com carinho nas crianças que atendem.

##### ENSINO FUNDAMENTAL

- 01/04/2020 (quarta-feira) – Comunicado nº 2 (Segue em anexo, para ser completado por cada Unidade Escolar Municipal), explicando que em breve iniciarão a postagem de atividades (Face, Blog, WhatsApp, E-mail, etc), bem como sobre a importância do acompanhamento dos pais;

- 08/04/2020 (quarta-feira) – Dicas aos alunos, para gerenciamento dos estudos em casa (Cada Unidade pode montar seu roteiro, mas em breve enviaremos uma lista de Dicas que poderão aproveitar);

- 15/04/2020 (quarta-feira) – Orientações mais específicas, de cada Unidade Escolar, sobre como funcionará os estudos à distância: datas, prazos, endereços para envio

de dúvidas, etc. Nesta postagem, também é preciso esclarecer que serão marcados os dias e horários para a retirada de materiais físicos nas Escolas.

- **IMPORTANTE:** É preciso ficar claro para os pais e alunos que se trata de um trabalho sério, que cada atividade postada equivale a uma aula (ou mais de uma se for o caso) e que, deixar de desenvolver as atividades resultará em faltas e perda de pontos.

Outras postagens poderão ser realizadas pelas Unidades Escolares, com o objetivo a manutenção do interesse dos pais e alunos, bem como demonstrar que as Escolas se mantêm atentas às necessidades educacionais dos nossos alunos.

**ATENÇÃO:** Como parte da Administração Pública Municipal, as Unidades Escolares, através de seus representantes, não devem postar opiniões pessoais de cunho político ou quaisquer informações sem a devida checagem.

##### 2 – PREPAROS E PRAZOS AOS PROFESSORES

Os gestores deverão enviar esta Resolução aos Professores, para que todos estejam cientes da seriedade do trabalho de reposição de aulas à distância. Além disso, os coordenadores deverão orientar os professores sobre a linha de trabalho a ser realizada (por componente curricular ou Projeto, de acordo com a preferência da Unidade Escolar), lembrando de que este é um momento para o desenvolvimento das habilidades relacionadas ao uso responsável das tecnologias, para desenvolvimento de procedimentos de estudos, do comportamento leitor e escritor, para o desenvolvimento do perfil de pesquisador, além de aprenderem a listar suas dúvidas, elaborar questionamentos que ajudem a saná-las, desenvolver a responsabilidade de cumprir prazos, organizar os materiais produzidos para apresentação ao retorno, etc.

Os professores terão prazos definidos para enviarem as atividades aos coordenadores, antes de serem postadas, para análise e aprovação:

I. Para a etapa 1 de postagens (20 a 27 de abril), os professores deverão enviar as atividades entre 07 a 14/04/2020;

II. Para a etapa 2 de postagens (11 a 15 de maio), os professores deverão enviar as atividades entre 27 a 30/04/2020;

III. Para a etapa 3 de postagens (15 a 19 de junho), os professores deverão enviar as atividades entre 04 e 05/06/2020.

##### CONSEQUENCIAS PARA OS PROFESSORES QUE NÃO ENTREGAREM AS ATIVIDADES:

O trabalho de ensino à distância tem dois objetivos principais:

1. Repor os dias letivos (Inicialmente 15 dias, mas se for necessário, poderemos vir a repor mais dias);

2. Aproveitar a oportunidade para aprofundar o trabalho que já foi realizado, retomando questões que não ficaram bem claras, praticando exercícios que precisam de repetição,

ampliando ideias e conceitos, etc.

Diante disto, é preciso compreender que as atividades postadas deverão equivaler exatamente à grade de aulas do professor, durante a semana. Caso o professor deixe de entregar alguma atividade, ele terá o desconto de falta-hora referente ao número de aulas. Exemplo: O professor ministra 3 aulas no 7º ano A e 3 aulas no 7ºano B. Se deixar de preparar e enviar ao Coordenador as atividades do 7º ano da semana, terá 6 faltas hora, que poderão corresponder a 1 falta-dia, caso sua jornada seja de 30 horas semanais.

A falta-dia poderá ser considerada como abonada, injustificada ou T.R.E., após acerto entre o professor e o gestor.

### 3 - LINHA DE TRABALHO

1 - Segundo o retorno dado pelas equipes das escolas, a linha escolhida foi a de que cada professor preparará suas atividades (por componente curricular) e encaminhará aos coordenadores para a devida revisão. Isto não impede que cada Unidade Escolar faça as adequações necessárias caso percebam ser melhor trabalhar de outra forma, ou seja, é preciso ajustar o trabalho à proposta da Escola.

2 – Após a revisão, cada Unidade Escolar postará as atividades, utilizando-se dos instrumentos tecnológicos que entenderem mais adequadas às diferentes realidades (Facebook, WhatsApp, E-mail, Plataforma, etc).

3 – Nas semanas de postagens de cada etapa, os Gestores deverão definir o dia e os horários escalonados para que os pais/alunos que não possuem acesso à internet possam retirar o material físico nas escolas, evitando aglomerações ou que algum aluno permaneça sem o material de reposição dos dias letivos.

4 – Independente da escolha sobre a linha de trabalho (por Componente Curricular ou Projeto) e do meio de acesso escolhido (Face, Whats, E-mail, Plataforma, retirada, etc), todas as decisões para a reposição deverão constar na Proposta Pedagógica da Escola. O registro é muito importante, pois oficializa o processo de reposição e o trabalho pedagógico realizado.

### 4 - POSTAGENS DAS ATIVIDADES E RETORNOS

As postagens de atividades, bem como todos os encaminhamentos, deverão ocorrer nas seguintes datas:

- De 20 a 27/04/2020 – Primeira semana de postagens das atividades;
- De 11 a 15/05/2020 – Segunda semana de postagens das atividades;
- De 15 a 19/06/2020 – Terceira semana de postagens das atividades.

Junto a cada etapa de postagem, as Unidades Escolares deverão explicitar:

I. O prazo que as atividades permanecerão à disposição para serem acessadas:

- a) Na etapa 1 (de 20 a 27/04) as atividades deverão ser

retiradas (do face, blog, etc) até o dia 10/05/2020, um dia antes de entrarem na nova etapa,

b) Na etapa 2 (de 11 a 15/05) as atividades deverão ser retiradas (do face, blog, etc) até o dia 14/06/2020, um dia antes de entrarem na nova etapa,

c) Na etapa 3 (de 15 a 19/06) as atividades deverão ser retiradas (do face, blog, etc) até o dia 17/07/2020.

É PRECISO ENTENDER QUE NÃO SE TRATA DE UMA AÇÃO ALEATÓRIA, MAS DE UM TRABALHO PEDAGÓGICO CONSISTENTE QUE DEVE TER INTRODUÇÃO, DESENVOLVIMENTO E FINALIZAÇÃO.

INTRODUÇÃO – Momento que a Unidade Escolar posta as atividades, bem como as orientações para a realização do trabalho. Nesta fase é importante que o professor (e o coordenador que o acompanha também) tenha consciência do que deseja propor e qual objetivo deseja atingir com a atividade postada.

DESENVOLVIMENTO – Espaço de tempo (definidos nos itens “a”, “b” e “c” acima) em que os alunos acessarão as postagens, lerão as orientações, tirarão as dúvidas, realizarão o trabalho de estudos, pesquisas, escrita, resolução, criação, etc, estabelecendo sempre um processo de troca de informações com as escolas e com os colegas.

ATENÇÃO: Cada Unidade Escolar sabe de sua realidade, mas a orientação desta Secretaria é a de que criem um endereço de e-mail da escola para receberem as dúvidas dos alunos, evitando que os professores utilizem o WhatsApp pessoal para responderem diretamente aos alunos. Os gestores/coordenadores acompanham a entrada de mensagens com as dúvidas dos alunos e encaminham aos professores. Após analisarem as dúvidas, os professores dão o retorno e os coordenadores fazem a revisão antes de postarem. Minha sugestão é a de que criem, dentro das pastas dos anos escolares, uma pasta específica para postarem as respostas às dúvidas. Desta forma, todos os alunos podem acessar as explicações dos professores.

FINALIZAÇÃO – Momento em que os alunos deverão postar as atividades já realizadas, para correção, observações do professor, sugestões, proposições, etc. Este é o trabalho necessário para fazer com que os alunos avancem, pois o retorno das atividades, além de registrar quem está participando da reposição, permite ao professor pensar as novas propostas de atividades para as postagens seguintes.

II. Prazo para retorno online das atividades realizadas pelos alunos:

a) Na etapa 1, os alunos terão o prazo até 16/05 para postarem o retorno das atividades, através de fotos do caderno, vídeos, etc;

b) Na etapa 2, os alunos terão o prazo até 19/06 para postarem o retorno das atividades;

c) Na etapa 3, os alunos terão o prazo até 24/07 para postarem o retorno das atividades.

As datas acima definidas para retorno das atividades, procuram adequar-se ao prazo de retirada das atividades das páginas de postagem, garantindo, em média, uma semana após a retirada para a finalização das atividades e retorno. No entanto, para os alunos que não possuem internet e que retirarão os materiais presencialmente nas escolas, o prazo de entrega deverá ser o dia em que forem retirar nova remessa de atividades (As atividades de abril serão entregues em maio, as de maio em junho e as de junho ao retorno, se não houver extensão da reposição).

III. As consequências para os alunos que não realizarem as atividades:

Novamente é preciso deixar claro aos pais e alunos quais são os objetivos do trabalho educacional à distância. Retomemos aqui:

- Repor os dias letivos (Inicialmente 15 dias, mas se for necessário, poderemos vir a repor mais dias);
- Aproveitar a oportunidade para aprofundar o trabalho que já foi realizado, retomando questões que não ficaram bem claras, praticando exercícios que precisam de repetição, ampliando ideias e conceitos, etc.

Dito isto, além da retomada do processo de aprendizagem em si, as atividades corresponderão aos dias de aula, segundo a grade curricular dos alunos.

As atividades postadas pelos professores corresponderão aos dias e quantidades de aulas de cada componente curricular. Sendo assim, na semana de 20 a 27 de abril de 2020, os alunos do FUND. II, por exemplo, receberão as seguintes atividades:

- 05 atividades de Português;
- 05 atividades de Matemática;
- 03 atividades de História;
- 03 atividades de Geografia;
- 03 atividades de Ciências;
- 02 atividades de Inglês;
- 02 atividades de Educação Física;
- 02 atividades de Arte.

LEMBREM-SE: A semana deve constar no cabeçalho de cada atividade, com a seguinte inscrição: "ATIVIDADE DE (componente curricular), REFERENTE À SEMANA DE 20 A 27/04/2020".

#### ATENÇÃO:

1. Este é um exemplo para as escolas que optarem pelo trabalho por Componente Curricular. Caso a opção seja por um trabalho interdisciplinar, o cabeçalho deverá conter a semana e quais áreas a atividade atende.

2. Não é preciso postar um bloco de tarefas por dia, de acordo com o horário de aulas dos anos escolares. A postagem pode ser realizada toda de uma vez só ou como o Coordenador achar melhor.

3. Caso uma mesma atividade sirva para mais de um dia (por vezes, uma atividade proposta pode exigir mais de uma "aula" para ser desenvolvida), é importante que haja o registro desta necessidade por parte do professor.

Assim sendo, caso o aluno deixe de entregar as atividades, permanecerá com faltas por componente curricular, o que acarretará a necessidade de compensação de ausência ao retorno das aulas presenciais, qualquer que seja a quantidade de faltas acumuladas.

IMPORTANTE 1: Ao retornarem às aulas, a compensação de ausências deverá ser feita através de TODAS as atividades que o aluno deixou de fazer durante o período de trabalho à distância. Sob nenhuma circunstância o aluno que não desenvolver as atividades à distância será poupado ou terá uma redução na quantidade de atividades referentes à reposição. Além disso, o prazo para a entrega de todas as atividades para a compensação de ausências deverá ser menor do que o prazo dado durante as postagens. Em média, deverão devolver as atividades em 15 dias.

IMPORTANTE 2: É preciso acordar com os professores uma pontuação, que deverá ser somada às notas de provas ou outras avaliações, ao serem retomadas as aulas presenciais. Tal atitude, junto ao fato de constarem como presenças as devolutivas das atividades propostas, demonstrarão a seriedade do trabalho de reposição.

A proposta da Secretaria é a de que pontuem as atividades como 3º conceito, da forma como já o fazem bimestralmente nas Escolas.

#### 5 – REGISTROS NECESSÁRIOS

PROFESSORES: Os professores deverão desenvolver um caderno pessoal (pode ser um caderno mesmo, portfólio, pasta no computador para futura impressão, etc) de registros, onde mantenham a listagem de atividades que propuseram (por ano escolar), respostas às dúvidas, controle de alunos que estão enviando o retorno das atividades (por ano escolar), etc.

Ao retornarem, tais registros serão utilizados para o preenchimento dos diários de classe e para constarem nos PPP's das Unidades.

GESTORES: Devem acompanhar e controlar os encaminhamentos, as dúvidas gerais dos familiares, os registros e manterem em mente que todos os processos deverão constar no P.P.P., para oficialização da reposição dos dias letivos. LEMBREM-SE: No período de reposição, a falta-dia deverá ser enviada ao secretário da escola para efeitos de pagamento e Ficha 100. Por isso, o coordenador deverá comunicar ao Diretor sobre as faltas, para que o gestor decida com o professor a natureza da falta e encaminhe ao secretário a decisão.

COORDENADORES: Deverão manter os registros de acompanhamento pedagógico do trabalho dos professores, das postagens, dos retornos dos alunos (para cobrar a compensação de ausências), bem como das atividades que



os professores deixarem de entregar, para realizar a contagem de falta-hora e falta-dia.

□ ALUNOS: Os alunos deverão apresentar os produtos das atividades realizadas nos endereços de retorno definidos pelas escolas (Blog, e-mail criado pela escola, whatsapp, etc), além de guardarem cada atividade, com a semana de referência, anotadas nos cadernos. Os cadernos ou pastas (se preferirem) deverão ser apresentados ao retorno das aulas, para a conferência dos professores e o fechamento do 3º conceito.

□ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: manterá portfólio com os Comunicados, Decretos, Resoluções, este guia, print's das páginas das Escolas com exemplos de atividades, Parecer do Conselho Municipal de Educação do novo calendário escolar e das medidas para reposição que forem ou serão tomadas (ao retorno) e, ao final do ano, relatório da Supervisão sobre os registros da reposição nos P.P.P.'s.

## ANEXOS

### MODELOS DE COMUNICADOS

#### COMUNICADO 1 – VERSÃO INTEGRAL

Srs. Pais,

Estamos passando por um momento muito delicado, que exige paciência, força de vontade, respeito, consciência e solidariedade.

Mas também é um momento de repensarmos nossos valores!

Compreendemos quão especial e complicado é manter, dia após dia, as crianças e adolescentes dentro de casa. Claro que o acesso às redes sociais, os jogos e filmes via internet nos ajudam na missão de mantê-los sãos e salvos da contaminação pelo coronavírus. Porém, nada pode ser mais precioso do que os momentos em família!

Vamos aproveitar o isolamento social para curtir nossos filhos, ouvi-los, fazer as refeições juntos, conversar sobre sonhos e desejos, partilhar ideias e passar a eles os valores necessários para vencermos esta pandemia! Claro que tudo isso deve ser feito de forma a respeitar os protocolos básicos de higienização e distanciamento físico, determinados pelo Ministério da Saúde.

Nossos filhos são bênçãos que recebemos e podemos, com certeza, usar este momento para ensiná-los que:

1. O equilíbrio nas ações pode nos garantir a harmonia que buscamos em nossas vidas. Se passarmos, por exemplo, todo o período de isolamento social reclamando, bravos, nervosos e brigando, que consequências tais ações trarão para nossa saúde? Por outro lado, se levarmos tudo na brincadeira, de forma pouco responsável ou despreocupada, poderemos nos colocar em risco? É preciso equilíbrio em tudo! É preciso consciência de que devemos equilibrar nossas emoções e atitudes, para o bem-estar de todos!

Criarmomentosprazerososemfamíliaajudaráaproporcionar uma boa saúde mental e o equilíbrio entre as emoções e a

saúde física. NÃO PERMITAM QUE SEUS FILHOS PASSEM O DIA TODO NA FRENTE DO COMPUTADOR, USANDO CELULARES OU DIANTE DA TELEVISÃO! O uso constante e excessivo dos eletrônicos manterá as crianças ocupadas, mas certamente causará grande desequilíbrio físico e emocional, pois irá mantê-las em um processo de estímulo visual (muitas vezes com imagens agressivas) e auditivo (na maioria das vezes com mensagens negativas, pesadas e até mesmo em desacordo com a idade deles) de forma incessante, além de manterem-nas imóveis por muito tempo, causar distúrbios no sono e alimentação. O resultado de tudo isso, entre outros, será a queda de imunidade.

2. A autoestima também é uma questão de saúde. Quando gostamos de nós mesmos, nos cuidamos, damos valor para nossa saúde e confiamos em nossa capacidade. “Basicamente, a autoestima determina a maneira como as pessoas se relacionam com o mundo, encaram os desafios da rotina diária e se protegem ou se expõem em situações que exigem controle emocional” ([www.minhavidacom.br](http://www.minhavidacom.br))

As crianças desenvolvem ideias sobre si mesmas de acordo com o olhar que os pais possuem sobre elas! Se crescerem ouvindo apenas críticas, xingamentos, sendo ignoradas, tratadas como incapazes de participarem das conversas ou de realizarem algumas tarefas do lar, certamente irão crescer com a autoestima abalada, afinal, que opinião pode ser mais importante do que a dos pais?

Incluir os filhos em conversas saudáveis, partilhar tarefas ensinando-os como se faz, dar o exemplo, valorizá-los, ouvi-los e apontar o caminho do bem, demonstrar quão importantes são, ensiná-los a serem responsáveis pelos seus atos, a cuidarem-se, a respeitarem-se, a serem gratos... Este é o legítimo papel dos pais. A criança que é vista, ouvida, orientada, respeitada e valorizada, certamente terá uma autoestima baseada em uma visão positiva de si mesma e da vida!!!!

3. A dedicação, a solidariedade e a fé nos levam longe! E melhor, nos levam longe e juntos! Este é o momento de ensinar aos nossos filhos a importância de nos mantermos firmes em nossa fé, dedicando-nos às tarefas que nos cabem, sendo solidários, sem deixar de sermos responsáveis e de agir para o bem da coletividade. Pensar e cuidar de si é uma obrigação, mas lembrar que todos somos irmãos também é importante, para que nossas ações não sejam egoístas ou irresponsáveis!

Mostrar aos nossos filhos que devemos ser solidários, que não podemos colocar os outros em risco com atitudes irresponsáveis, que conviver no lar é trabalhar de forma coletiva, que ninguém é feliz ou bem sucedido se abandona a tudo e a todos no caminho e que os momentos difíceis são superados com dedicação, paciência e fé, são ensinamentos preciosos e o melhor presente que os pais podem dar aos filhos!!!! Tudo isso é feito através de boas conversas e do exemplo!

“...Que os pais se sintam felizes por contribuírem, melhorando e transformando, junto com os filhos, o mundo em que vivemos.”(Moisés Manir Sarquiz).

**COMUNICADO 1 – VERSÃO REDUZIDA**

Srs. Pais,

Estamos passando por um momento muito delicado.

Compreendemos quão complicado é manter, dia após dia, as crianças e adolescentes dentro de casa. Claro que o acesso às redes sociais, os jogos e filmes via internet nos ajudam na missão de mantê-los sãos e salvos da contaminação pelo coronavírus.

Porém, nada pode ser mais precioso do que os momentos em família, sempre respeitando os protocolos básicos de higienização e distanciamento físico, determinados pelo Ministério da Saúde.

Nossos filhos são bênçãos que recebemos. Vamos aproveitar o isolamento social para “curtir” nossos filhos e passar a eles os valores necessários para vencermos esta pandemia, ensinando-os que:

1. O equilíbrio é importante!

Criar momentos prazerosos em família ajudará a proporcionar uma boa saúde mental e o equilíbrio entre as emoções e a saúde física. **NÃO PERMITAM QUE SEUS FILHOS PASSEM O DIA TODO NA FRENTE DO COMPUTADOR, USANDO CELULARES OU DIANTE DA TELEVISÃO!** O uso constante e excessivo dos eletrônicos manterá as crianças ocupadas, mas certamente causará grande desequilíbrio físico e emocional, pois irá mantê-las em um processo de estímulo visual (muitas vezes com imagens agressivas) e auditivo (na maioria das vezes com mensagens negativas, pesadas e até mesmo em desacordo com a idade delas) de forma incessante, além de manterem-nas imóveis por muito tempo, causar distúrbios no sono e alimentação. O resultado de tudo isso, entre outros, será a queda de imunidade.

2. A autoestima também é uma questão de saúde!

Incluir os filhos em conversas saudáveis, partilhar tarefas ensinando-os como se faz, dar o exemplo, valorizá-los, ouvi-los e apontar o caminho do bem, demonstrar quão importantes são, ensiná-los a serem responsáveis pelos seus atos, a cuidarem-se, a respeitarem-se, a serem gratos... Este é o legítimo papel dos pais. A criança que é vista, ouvida, orientada, respeitada e valorizada, certamente terá uma autoestima baseada em uma visão positiva de si mesma e da vida!!!!

3. A dedicação, a solidariedade e a fé nos levam longe! E melhor, nos levam longe e juntos!

Mostrar aos nossos filhos que devemos ser solidários, que não podemos colocar os outros em risco com atitudes irresponsáveis, que conviver no lar é trabalhar de forma coletiva, que ninguém é feliz ou bem sucedido se abandona a tudo e a todos no caminho e que os momentos difíceis são superados com dedicação, paciência e fé, são ensinamentos preciosos e o melhor presente que os pais podem dar aos filhos!!!! Tudo isso é feito através de boas conversas e do exemplo!

“...Que os pais se sintam felizes por contribuírem,

melhorando e transformando, junto com os filhos, o mundo em que vivemos.”

(Moisés Manir Sarquiz).

**COMUNICADO 2 – PARA SER COMPLETADO POR CADA UNIDADE**

Srs. Pais,

Dentro em breve postaremos aqui (se for no blog, trocar por: postaremos no endereço XXXXXXXXX) atividades planejadas pelos professores para que nossos alunos possam dar continuidade aos estudos.

Todas as atividades serão postadas em pastas organizadas por ano escolar ou Turma de Atendimento. Teremos as pastas do 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano, 5º ano, 6º ano, 7º ano, 8º ano, 9º ano, EJA, Projeto Individualizado (UP) e Correção de Fluxo. Por favor, orientem seus filhos a clicarem nas pastas dos anos ou turmas em que estudam.

Toda atividade postada será identificada com a referência da semana e do componente curricular a que corresponderá. Exemplo: Atividade 1 - aula de Língua Portuguesa referente a semana de 20 à 27 de abril de 2020.

Desta forma, manteremos o controle das aulas e da quantidade de dias letivos cumpridos durante a quarentena.

Solicitamos a atenção dos pais para que procurem acompanhar os filhos, observando se acessarão as atividades postadas, se realizarão as propostas dos professores, se tirarão as dúvidas nos grupos criados pelos professores, se postarão o retorno das atividades no endereço que for indicado, se cumprirão os prazos de entrega, etc.

Gradativamente, postaremos aqui os avisos das atividades disponíveis, dos prazos para entrega, dos endereços eletrônicos para tirarem dúvidas, entre outras orientações.

Contamos com o auxílio dos Senhores para que motivem seus filhos a manterem-se dedicados aos estudos, construindo com eles uma rotina de trabalho séria, demonstrando interesse e atenção às atividades que produzirem.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição,

Equipe da E.M. ....

**Licitações e Contratos****Extrato**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

**EXTRATO DE CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO N.º 013/2020**

**EDITAL N.º 008/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO**

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, CORRETIVA E PREVENTIVA E SERVIÇOS DE MECÂNICA DOS VEÍCULOS PESADOS (VANS, CAMINHÕES E ÔNIBUS), EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS, REPAROS E ASSISTÊNCIA MECÂNICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA

VALOR: R\$ 219.000,00

CONTRATADA: GIOVANNI CIARAMICOLI NICIOLI

VALOR: R\$ 92.500,00

CONTRATADA: TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

VALOR: R\$ 89.600,00

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020

VIGENCIA: 12 MESES.

**PROCESSO N.º 022/2020**

**EDITAL N.º 013/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020**

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDOIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATADA: BRUBUSS TRANSPORTE E TURISMO EIRELI EPP

VALOR: R\$ 495.000,00

CONTRATADA: ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA

VALOR: R\$ 1.090.000,00

CONTRATADA: LINDOYATUR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME

VALOR: R\$ 735.000,00

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020

VIGENCIA: 12 MESES.

**PROCESSO N.º 023/2020**

**EDITAL N.º 014/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE LEITE (DESNATADO, ZERO LACTOSE E SOJA) COM ENTREGAS PARCELADAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

CONTRATADA: BATUISA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

VALOR: R\$ 11.414,48

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020

VIGENCIA: 31/12/2020

**PROCESSO N.º 031/2020**

**EDITAL N.º 017/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, CORRETIVA E PREVENTIVA E SERVIÇOS DE MECÂNICA DOS VEÍCULOS LEVES (VEÍCULOS DE PASSEIO E PICK-UP) DA FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS, REPAROS E ASSISTÊNCIA MECÂNICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.

CONTRATADA: GIOVANNI CIARAMICOLI NICIOLI

VALOR: R\$ 230.000,00

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

**PROCESSO N.º 040/2020**

**EDITAL N.º 021/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2020**

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO DE 5 (CINCO) LUGARES, PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, COM RECURSOS DO FINISA - CAIXA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXO I DA LICITAÇÃO.

CONTRATADA: EXPERT COMÉRCIO, SERVIÇOS E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI

VALOR: R\$ 79.600,00

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

**PROCESSO N.º 044/2020**

**EDITAL N.º 024/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM E CURATIVOS, PARA O USO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, NOS TERMOS DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.

CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA

VALOR: R\$ 58.740,50

CONTRATADA: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE

## PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 3.045,00

CONTRATADA: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME

VALOR: R\$ 3.600,00

CONTRATADA: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

VALOR: R\$ 57.476,90

CONTRATADA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

VALOR: R\$ 26.691,50

CONTRATADA: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI – EPP

VALOR: R\$ 89.224,00

CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 81.309,00

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

**PROCESSO N.º 047/2020****EDITAL N.º 027/2020****PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA E ROÇADEIRA AGRÍCOLA, PARA USO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS, COM RECURSOS DO FINISA - CAIXA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXO I DA LICITAÇÃO

CONTRATADA: IGARAPE DISTRIBUIDORA AGRICOLA E COMERCIAL LTDA

VALOR R\$ 118.000,00

CONTRATADA: AGRIMAQ COMERCIAL – EIRELI

VALOR R\$ 47.500,00

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2020

VIGENCIA: 12 MESES

**PROCESSO N.º 024/2020****EDITAL N.º 015/2020****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL “DR. GERALDO MANTOVANI”, COM RECURSOS DO QESE, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: GUIMARAES &amp; SANTOS ENGENHARIA

## E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 261.455,94

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020

VIGENCIA: 08 MESES

**PROCESSO N.º 025/2020****EDITAL N.º 016/2020****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS VISANDO A REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO MARCELINO MATIELLO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: GUIMARAES &amp; SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 117.769,60

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2020

VIGENCIA: 06 MESES

**PROCESSO N.º 055/2020****DISPENSA N.º 013/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) COBERTORES PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO MUNICÍPIO DURANTE A CAMPANHA DO AGASALHO 2.020, REALIZADA PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

CONTRATADA: F A GOMES

VALOR: R\$ 11.400,00

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020

VIGENCIA: 31/12/2020

**PROCESSO N.º 002/2019****EDITAL N.º 002/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALARES (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, CPAP E ASPIRADORES DE SECREÇÃO), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

VALOR: R\$ 2.034,36 (DOIS MIL TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020

VIGENCIA: 3 MESES

**PROCESSO N.º 002/2019****EDITAL N.º 002/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALARES (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, CPAP E ASPIRADORES DE SECREÇÃO), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

VALOR: R\$ 3.894,00 (TRÊS MIL OTOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020

VIGENCIA: 3 MESES

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

**EXTRATO DE ADITAMENTOS****PROCESSO N.º 012/2019****DISPENSA N.º 001/2019**

OBJETO: ADITAMENTO À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA DA PREFEITURAS

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS

VALOR: R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020

PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES

**PROCESSO N.º 022/2019****EDITAL N.º 018/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2019**

OBJETO: ADITAMENTO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, COMUNICADOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

CONTRATADO: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS E PROPOGANDAS LTDA EPP

VALOR: R\$ 30.190,00

DATA DA ASSINATURA: 05/03/2020

PRAZO DE VIGENCIA: 12 MESES

**PROCESSO N.º 031/2018****EDITAL N.º 027/2018****PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018**

OBJETO: ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO À ELABORAÇÃO DE

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO EM SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) E ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONÁRIO PREVIDENCIÁRIO – (PPP) CONFORME AS NORMAS REGULAMENTADORAS, CONFORME RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL

CONTRATADA: DIEGO T. LIMA ASSESSORIA E SEGURANÇA DO TRABALHO EPP

VALOR (R\$): 47.900,00

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2020

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

**PROCESSO N.º 098/2019****EDITAL N.º 070/2019****TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019**

OBJETO: ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA EMEI MARIA JOSÉ DE SOUZA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

CONTRATADA: ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI EPP

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020

PRAZO: 30 DIAS

**PROCESSO N.º 086/2018****EDITAL N.º 072/2018****TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – VISANDO A REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA NOS TERMOS DO CONVÊNIO PMAL X DADETUR N.º 012/2014.

CONTRATADA: CONSTRUTORA J.G. LTDA - ME

VALOR ADITAMENTO: R\$ 21.367,64

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020

**PROCESSO N.º 162/2018****EDITAL N.º 139/2018****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2018**

OBJETO: ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – VISANDO A EXECUÇÃO DE MOBILIDADE URBANA EM CONSTRUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRE

ELEVADA – FASE 01, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA NOS TERMOS DO CONVÊNIO PMAL X MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONTRATO DE REPASSE Nº 845226/2017/MCIDADES/CAIXA.

CONTRATADA: GR PAIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020

PRAZO: 60 DIAS

**PROCESSO Nº 042/2018**

**DISPENSA Nº 001/2018**

OBJETO: ADITAMENTO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOCATÁRIO: HÉLIO ZUCATO

VALOR: R\$ 38.760,12

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2020

VIGENCIA: 12 MESES

**Aviso de Licitação**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o seguinte processo:

CONCORRÊNCIA Nº 002/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e mão de obra com fornecimento de materiais visando a pavimentação asfáltica em diversas ruas neste município, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma com Recursos da Cessão Onerosa. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação, Nº 02 – Proposta até às 9h e 30min do dia 12/05/2020, e reunião de Licitação às 9h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: 08/04/2020 à 11/05/2020

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal [www.aguasdellindoiia.sp.gov.br](http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br)

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos – Diderot Camargo Netto – Secretário Municipal de Administração.